



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

08 DE JANEIRO DE 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 52.372/2023**,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR à servidora **POLYANA CARLA DA SILVA COSTA CABRAL**, matrícula 3994, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02(dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, retroativo ao dia 18 de setembro de 2023.

Campina Grande, 03 de janeiro de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF) DO TIPO A3, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 057/2023**, em favor da **EMPRESA AR 19 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.056.741.00001-76**, no valor total de **R\$ 570.00 (quinhentos e setenta reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 09/01/2024 A 09/01/2025. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E RENATA NUNES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 0001/2024/STTP/CG/PB

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DAS CARTEIRAS DE GRATUIDADE DE **PESSOAS IDOSAS - PI** E DE **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**, USUÁRIAS GRATUITAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE CAMPINA GRANDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB, na forma do Art. 3º da Lei 3.725, de 26 de agosto de 1999 (lei que cria a STTP e dá outras providências) e nas letras: “e”, “s”, subitem I e “v”, do Art. 4º do Decreto nº 2.948, de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da análise documental dos requerimentos de usuários gratuitos do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Campina Grande/PB – Pessoas com Deficiência – PCD;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do acesso das Pessoas Com Deficiência – PCD, gratuitas no Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Campina Grande/PB, durante o período de suspensão das perícias e cadastramento de usuários gratuitos;

CONSIDERANDO, o disposto contido do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC 001/2019, de 26 de fevereiro de 2019, firmado com MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – Promotoria de Defesa da Cidadania e

Direitos Fundamentais da Comarca de Campina Grande, PB; o SITRANS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Campina Grande, PB e esta STTP/CG/PB – Superintendência de Trânsito de Transportes Públicos de Campina Grande, PB.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam prorrogadas as validades das Carteiras de Gratuidade das Pessoas com Deficiência – **PCD** e de Pessoas Idosas - **PI**, usuárias gratuitas do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Campina Grande/PB, conforme abaixo;

I) PCD, até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogável por igual período;

II) PESSOAS IDOSAS - Validade de 05 (cinco) anos, isto é, 04 de janeiro de 2028, a contar da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º - Fica determinada a imediata retirada da data de validade contida nas Carteiras de Gratuidade, bem como, qualquer tipo de menção à esta portaria;

Art. 3º- Fica determinado que a impressão das Carteiras de Gratuidade será de responsabilidade da STTP/CG/PB, visando celeridade, acessibilidade e desburocratização na concessão do benefício de gratuidade, devendo o SITRANS disponibilizar do acesso à tal funcionalidade no sistema;

Art. 4º - Fica a cargo da STTP/CG/PB, a comunicação ao SITRANS quanto à emissão das Carteiras de Gratuidade dispostas no art. 3º desta portaria;

Art. 5º - Com o intuito de dar maior publicidade a presente portaria, é de responsabilidade do SITRANS/CG/PB, a disponibilização do conteúdo desta, junto às empresas integrantes dos consórcios Santa Maria, Santa Verônica e seus respectivos funcionários;

Art. 6º - Os casos omissos nesta portaria serão objetos de parecer jurídico e submissos à autoridade gestora, para análise e decisão;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 04 de janeiro de 2024.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB